

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

TERMO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.07.135, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISE CARLOS RIBEIRO LTDA, PARA FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, Crato/CE, neste ato representado por sua Diretora Administrativa Financeira, Sra. Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente, inscrita no CPF sob o número ***.481.253-**e, de outro lado, a empresa **LABORATORIO DE ANALISE CARLOS RIBEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.274.228/0001-19, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Samuel Paula Pessoa Lima, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firma o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato **2025.07.07.135**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **92008/2025**.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do contrato nº **2025.07.07.135**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de exames de análises clínicas para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo contratual encontra amparo legal no artigo 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na subcláusula nº **5.1** do Contrato nº **2025.07.07.135**.

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2025.07.07.135**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de exames de análises clínicas, visando atender às necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

A prorrogação faz-se necessária em razão da natureza contínua e essencial dos serviços prestados, indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades de saúde, assegurando a continuidade dos atendimentos, diagnósticos e acompanhamentos clínicos realizados em benefício da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Justifica-se, ainda, a alteração do empregado público responsável pela fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de necessidade administrativa interna, visando assegurar maior eficiência no acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **2025.07.07.135**, passando a compreender o período de **08/07/2026 a 07/07/2027**. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	POL I	POL II	Total	Valor Unitário	Valor Total
01	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - EAS	Unidades	400	600	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
02	ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	Unidades	400	600	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
03	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	Unidades	200	400	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
04	CA 15.3	Unidades	12	0	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
05	CA 19.9	Unidades	20	100	120	R\$ 12,46	R\$ 1.495,20
06	CA 27.29	Unidades	10	20	30	R\$ 15,63	R\$ 468,90
07	CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	Unidades	200	200	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

08	COAGULOGRAMA	Unidades	150	300	450	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00
09	CONTAGEM DE PLAQUETAS	Unidades	10	50	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
10	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	Unidades	12	20	32	R\$ 3,00	R\$ 96,00
11	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO CH50	Unidades	20	50	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
12	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	Unidades	400	400	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
13	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	Unidades	80	150	230	R\$ 7,00	R\$ 1.610,00
14	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	Unidades	10	20	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
15	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO - VHS	Unidades	75	150	225	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
16	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	Unidades	100	50	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
17	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	Unidades	100	100	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
18	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	Unidades	300	100	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
19	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	Unidades	200	400	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
20	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	Unidades	35	50	85	R\$ 8,00	R\$ 680,00
21	DOSAGEM DE AMILASE	Unidades	50	100	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
22	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO - PSA LIVRE	Unidades	400	500	900	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
23	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO - PSA TO.	Unidades	400	500	900	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
24	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	Unidades	200	200	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
25	DOSAGEM DE CÁLCIO	Unidades	62	100	162	R\$ 3,90	R\$ 631,80
26	DOSAGEM DE CLORETO	Unidades	10	30	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
27	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	Unidades	400	800	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
28	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	Unidades	25	50	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
29	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	Unidades	25	50	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
30	DOSAGEM DE CREATININA	Unidades	300	1000	1300	R\$ 6,00	R\$ 7.800,00
31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE CPK	Unidades	12	30	42	R\$ 8,00	R\$ 336,00
32	DOSAGEM DE DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA - SDHEA	Unidades	10	50	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
33	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁCTICA - DHL	Unidades	12	100	112	R\$ 8,00	R\$ 896,00
34	DOSAGEM DE ESTRADIOL	Unidades	50	100	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
35	DOSAGEM DE FERRITINA	Unidades	125	210	335	R\$ 6,00	R\$ 2.010,00
36	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	Unidades	62	150	212	R\$ 6,00	R\$ 1.344,00
37	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	Unidades	50	100	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
38	DOSAGEM DE FOSFÓRICO	Unidades	50	50	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
39	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE - GAMA GT	Unidades	100	100	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

40	DOSAGEM DE GLICOSE	Unidades	400	1000	1400	R\$ 4,00	R\$ 5.600,00
41	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA HCG - BETA HCG	Unidades	40	50	90	R\$ 7,89	R\$ 710,10
42	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Unidades	450	300	750	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
43	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE - FSH	Unidades	200	200	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
44	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	Unidades	150	200	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
45	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH	Unidades	187	200	387	R\$ 6,00	R\$ 2.322,00
46	DOSAGEM DE MAGNESIO	Unidades	25	50	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
47	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	Unidades	20	50	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
48	DOSAGEM DE PARATORMONIO	Unidades	20	50	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
49	DOSAGEM DE POTASSIO	Unidades	100	150	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
50	DOSAGEM DE PROGESTERONA	Unidades	50	100	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
51	DOSAGEM DE PROLACTINA	Unidades	50	150	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
52	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	Unidades	20	50	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
53	DOSAGEM DE SODIO	Unidades	100	150	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
54	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	Unidades	70	150	220	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00
55	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	Unidades	70	150	220	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00
56	DOSAGEM DE TIROXINA - T4	Unidades	200	150	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
57	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE - T4 LIVRE	Unidades	250	300	550	R\$ 6,00	R\$ 3.300,00
58	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA - TGO	Unidades	400	500	900	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
59	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA - TGP	Unidades	400	500	900	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
60	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	Unidades	12	20	32	R\$ 8,00	R\$ 256,00
61	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	Unidades	400	800	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
62	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA - T3	Unidades	100	100	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
63	DOSAGEM DE UREIA	Unidades	300	1000	1300	R\$ 4,00	R\$ 5.200,00
64	DOSAGEM DE VITAMINA B12	Unidades	300	200	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
65	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	Unidades	30	50	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
66	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	Unidades	15	30	45	R\$ 12,00	R\$ 540,00
67	HEMOGRAMA COMPLETO	Unidades	800	2000	2800	R\$ 5,00	R\$ 14.000,00
68	IGE ESPECÍFICO	Unidades	15	30	45	R\$ 13,02	R\$ 585,90
69	PESQUISA DE ANICORPOS ANTINÚCLEO (FAN)	Unidades	30	50	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
70	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	Unidades	200	300	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
71	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	Unidades	200	500	700	R\$ 8,57	R\$ 5.999,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0004.2.205.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSO DE CAMPOS SALES. 10.302.0029.2.227.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DO ESTADO. 10.302.0016.2.217.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE ARARIPE. 10.302.0019.2.219.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO. 10.302.0046.2.242.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **2025.07.07.135**, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 07 de julho 2026.



**Consórcio Público de saúde da
Microrregião de Crato- CPSMC**
Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente
Diretor(a) Adm. Financeira
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
SAMUEL PAULA PESSOA LIMA
Data: 07/07/2026 15:44:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LABORATORIO DE ANALISE
CARLOS RIBEIRO LTDA
Samuel Paula Pessoa Lima
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Victor Paulo de Azevedo Junior
Nome:
CPF: 090.875.657-70

02. Hosana Naucmy Barbosa Teixeira
Nome:
CPF: 070.797.273-67